



*Prefeitura Municipal*  
**Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

**DECRETO N° 1.581, DE 05 de OUTUBRO DE 2004.**

(Declara ponto facultativo e dá outras providências)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

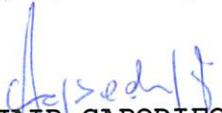
**DECRETA:**

**Artigo 1°** - É declarado ponto facultativo, dia 11 de Outubro de 2004, segunda-feira que antecede a comemoração do Dia da Padroeira do Brasil.

**Artigo 2°** - Excetuam-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais do Município, tais como, coleta de lixo domiciliar, obras e serviços emergenciais e serviços de ambulância.

**Artigo 3°** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
JAIR CAPODIFOGLIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura